

Of. 1408/2020 – GP

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez, Diretor Geral, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, Canoas/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP), Processo N. 039/2020.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício 190/2020 AGESAN, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) AGESAN-RS do processo Nº 039/2020, referente a fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do município de Esteio/RS, apresentar as considerações da área técnica da CORSAN, com a finalidade de recurso quanto as manifestações não acolhidas por essa Agência, bem como esclarecimento quanto a alteração dos prazos originais.

NC-4

Unidade operacional ETE Moradas	Constatação C-4: Parâmetro DBO (den com o relatório de result SUTRA/DECE/MAN.	nanda química de oxigênio) acima do valor máximo permitido, de acordo tados analíticos de controle de qualidade de efluentes n.027/2020 -
NC-4: Lançar efluente nă		emissão conforme a licença de operação.
	a de operação L.O. n.8238/2	40 50 5 50 C C C C C C C C C C C C C C C
DOP		
	PSAN: O PCE 027/2020	SUITE/DECEMAN oproports as required as shiften shift a said of the shiften shift as shift as shiften shift as shift as shiften shift as sh
MANIFESTAÇÃO DA CO de 2020. No mês de abi orgânica do efluente e no do mês de maio todos o	il começamos a utilizar o bi mês de agosto começamos : s resultados de DBO encont	orremediador da marca Enzilimp para melhorar a remoção de matéria a realizar dosagens de choque para otimizar a ação do produto e a partir tram-se abaixo do limite da LO. Mantemos contato direto, por meio de
MANIFESTAÇÃO DA CO de 2020. No mês de abi orgânica do efluente e no do mês de maio todos o consultorias, com o forme	il começamos a utilizar o bi mês de agosto começamos : s resultados de DBO encont	orremediador da marca Enzilimp para melhorar a remoção de matéria a realizar dosagens de choque para otimizar a ação do produto e a partir tram-se abaixo do limite da LO. Mantemos contato direto, por meio de
MANIFESTAÇÃO DA CO de 2020. No mês de abi orgânica do efluente e no do mês de maio todos o consultorias, com o forne em anexo.	il começamos a utilizar o bi més de agosto começamos a s resultados de DBO encont cedor do Enzilimp para avalia	SUTR/DECE/MAN apresenta os resultados obtidos até o mês de janeiro orremediador da marca Enzilimp para melhorar a remoção de matéria a realizar dosagens de choque para otimizar a ação do produto e a partir tram-se abaixo do timite da LO. Mantemos contato direto, por meio de ação dos resultados e orientações na aplicação. Laudos de maio e julho para avaliação da efetividade da aplicação do biorremediador.
MANIFESTAÇÃO DA CO de 2020. No mês de abi orgânica do efluente e no do mês de maio todos o consultorias, com o forne em anexo.	il começamos a utilizar o bi més de agosto começamos a s resultados de DBO encont cedor do Enzilimp para avalia	orremediador da marca Enzilimp para melhorar a remoção de matéria a realizar dosagens de choque para otimizar a ação do produto e a partir ram-se abaixo do limite da LO. Mantemos contato direto, por meio de ação dos resultados e orientações na aplicação. Laudos de maio e julho



P4: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. Solicitamos à CORSAN apresentar relatório analítico de 2020 evidenciando a qualidade do efluente de acordo com a Licença de Operação vigente.

Justificativa Corsan: Encaminho em anexo o ROA da ETE Moradas.

Prazo previsto: Não aplicável.

NC-5

Unidade operacional ETE Moradas	Constatação C-5: Parâmetro Nitrogênio Amorelatórios de resultados analíticos - SUTRA/DECE/MAN	oniacal acima do valor máximo permitido, de acordo com os s de controle de qualidade de efluentes n.027/2020 e n.086/2020
NC-5: Lançar efluente nã	o obedecendo os padrões de emissã	io conforme a licença de operação.
	ça de operação L.O. n.8238/2015-DL	
DOP		
MANIFESTAÇÃO DA CO		
enuentes liquidos sanitar amoniacal em corpos r abastecimento público, o mesma". No caso da E parâmetros torna-se disp página 9 do ROA 023/20- de parâmetros a serem m Segue em anexo o ROA (eceptores com registro de floração devendo atender aos valores de co TE Moradas de Esteio, não há ca ensável. Dessa forma, atendendo a 19-DECE/SUTRA que na renovação o ionitorados. 023/2019-DECE/SUTRA e declaração	nto seguimos cumprindo o monitoramento.
enuentes liquidos sanitar amoniacal em corpos r abastecimento público, o mesma". No caso da E parâmetros torna-se disp página 9 do ROA 023/20-de parâmetros a serem m Segue em anexo o ROA 0 PLANO DE AÇÃO: Agua	eceptores com registro de floração devendo atender aos valores de co TE Moradas de Esteio, não há ca ensável. Dessa forma, atendendo a 19-DECE/SUTRA que na renovação o ionitorados. 023/2019-DECE/SUTRA e declaração rdar emissão de nova licença enquar	de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para incentração estabelecidos ou a eficiência fixada no quadro da ptação no Arroio Sapucaia, e assim o monitoramento destes o expresso na Resolução CONSEMA 355/2017 foi solicitado na da Licença de Operação estes parâmetros sejam excluídos do roi o de prorrogação de LO. nto seguimos cumprindo o monitoramento.
enuentes liquidos sanitar amoniacal em corpos r abastecimento público, o mesma". No caso da E parâmetros torna-se disp página 9 do ROA 023/20-de parâmetros a serem m Segue em anexo o ROA 0 PLANO DE AÇÃO: Agua	eceptores com registro de floração devendo atender aos valores de con TE Moradas de Esteio, não há ca ensável. Dessa forma, atendendo a 19-DECE/SUTRA que na renovação donitorados. D23/2019-DECE/SUTRA e declaração rdar emissão de nova licença enquar periódico conforme solicitado na	de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para incentração estabelecidos ou a eficiência fixada no quadro da ptação no Arroio Sapucaia, e assim o monitoramento destes o expresso na Resolução CONSEMA 355/2017 foi solicitado na da Licença de Operação estes parâmetros sejam excluídos do roi o de prorrogação de LO. nto seguimos cumprindo o monitoramento.

P5: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. Necessário enviar evidências da solicitação da nova LO e apresentar prazo para a ação.

Justificativa Corsan: Encaminho o comprovante de abertura do processo 006585-0567/19-4, obtido através do Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL, gerado em 05/08/2019, para complementação de informações.

Prazo previsto: Não aplicável.



NC-6

Unidade operacional ETE Moradas	resultados analíticos de contro SUTRA/DECE/MAN.	ima do valor máximo permitido, de acordo com os relatórios de ole de qualidade de efluentes n.027/2020 e n.086/2020 -
NC-6: Lançar efluente na	o obedecendo os padrões de emissã	o conforme a licença de operação.
Referência Legal: Licen	ça de operação L.O. n.8238/2015-DL.	
DOP	N 2	
enuentes líquidos sanita	rios o órgão ambiental competente r	5/2017 estabelece no seu parágrafo único do artigo 18 que: "para
abastecimento público, mesma". No caso da E parâmetros torna-se disparâmetros do ROA 023/20 de parâmetros a serem n Segue em anexo o ROA. PLANO DE AÇÃO: Agua	receptores com registro de floração devendo atender aos valores de con TE Moradas de Esteio, não há ca pensável. Dessa forma, atendendo ao 19-DECE/SUTRA que na renovação con tonitorados. 023/2019-DECE/SUTRA e declaração de contra de contra con termo de contra de con	poderá exigir padrões para os parâmetros fósforo e nitrogênio de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para incentração estabelecidos ou a eficiência fixada no quadro da ptação no Arroio Sapucaia, e assim o monitoramento destes o expresso na Resolução CONSEMA 355/2017 foi solicitado na da Licença de Operação estes parâmetros sejam excluídos do rol o de prorrogação de LO.
abastecimento público, mesma". No caso da E parâmetros torna-se dispágina 9 do ROA 023/20 de parâmetros a serem n Segue em anexo o ROA PLANO DE AÇÃO: Agua	receptores com registro de floração devendo atender aos valores de co TE Moradas de Esteio, não há ca sensável. Dessa forma, atendendo ao 19-DECE/SUTRA que na renovação o nonitorados. 023/2019-DECE/SUTRA e declaração ardar emissão de nova licença enquandos.	de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para nocentração estabelecidos ou a eficiência fixada no quadro da ptação no Arroio Sapucaia, e assim o monitoramento destes o expresso na Resolução CONSEMA 355/2017 foi solicitado na da Licença de Operação estes parâmetros sejam excluídos do rol o de prorrogação de LO.
abastecimento público, mesma". No caso da E parâmetros torna-se dispágina 9 do ROA 023/20 de parâmetros a serem n Segue em anexo o ROA PLANO DE AÇÃO: Agua	eceptores com registro de floração devendo atender aos valores de con TE Moradas de Esteio, não há ca pensável. Dessa forma, atendendo ao 19-DECE/SUTRA que na renovação o nonitorados. 023/2019-DECE/SUTRA e declaração ardar emissão de nova licença enquando periódico conforme solicitado na	de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para incentração estabelecidos ou a eficiência fixada no quadro da ptação no Arroio Sapucaia, e assim o monitoramento destes o expresso na Resolução CONSEMA 355/2017 foi solicitado na da Licença de Operação estes parâmetros sejam excluídos do rolo de prorrogação de LO.

P6: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. Necessário enviar evidências da solicitação da nova LO e apresentar prazo para a ação.

Justificativa Corsan: Encaminho o comprovante de abertura do processo 006585-0567/19-4, obtido através do Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL, gerado em 05/08/2019, para complementação de informações.

Prazo previsto: Não aplicável.

NC-10

Unidade operacional ETA	C-10: Encontrado peixes m	ortos na plataforma dos blocos hidráulico e tanques de decantação.
NC-10: Condição propicia	a acumulo ou aproximação de v	
Referència Legal: Resol	ução CONAMA nº 357, de 17 d	le março de 2005.

DOP		
MANIFESTAÇÃO DA CO	ORSAN: Foram removidos os dos	peixes dos tanques de decantação com peneiras e os peixes do bloc
	ORSAN: Foram removidos os dos.	peixes dos tanques de decantação com peneiras e os peixes do bloc
MANIFESTAÇÃO DA CO hidráulico foram descarta	dos.	peixes dos tanques de decantação com peneiras e os peixes do bloc

P10: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo para resolução da constatação muito longo.

Justificativa Corsan: Problema já solucionado. Não há prazo a ser cumprido.



NC-20

Unidade operacional Captação	Constatação	6.1.L
	C-20: Área da captação não está dando condição ao acesso de pesso	totalmente rechada. as não-autorizadas
	deral nº 11.445/07 - Inciso XI do Art.	
Total Control Control	Acram 11.445/07 - Inciso XI do Ait.	2.
DOP		V 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
MANIFESTAÇÃO DA CO	DRSAN: Está em fase de elaboraca	ao o Termo de Referência para um Processo Ligitatório por
MANIFESTAÇÃO DA CO Contratação de Serviço	DRSAN: Está em fase de elaboração de Instalação de Gradil de Concre	ão o Termo de Referência para um Processo Licitatório para
Contratação de Serviço	de Instalação de Gradil de Concre	ão o Termo de Referência para um Processo Licitatório para to para atendimento das Unidades vinculadas à SURMET
Contratação de Serviço	de Instalação de Gradil de Concre	ão o Termo de Referência para um Processo Licitatório para to para atendimento das Unidades vinculadas à SURMET
PLANO DE AÇÃO: Abai	de Instalação de Gradil de Concre	to para atendimento das Unidades vinculadas à SURMET
PLANO DE AÇÃO: Abai Ação	de Instalação de Gradii de Concrei xo, o plano de ação	io o Termo de Referência para um Processo Licitatório para to para atendimento das Unidades vinculadas à SURMET Prazo previsto
PLANO DE AÇÃO: Abai:	xo, o plano de ação	
PLANO DE AÇÃO: Abai: Ação Instalação de grad	xo, o plano de ação	o para atendimento das Unidades vinculadas à SURMET Prazo previsto

P20: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. Prazo muito dilatado, necessária revisão do prazo.

Justificativa Corsan: Cercamento será executado por contrato específico para este fim, cercamento em gradil de concreto. Ainda não há Ordem de Serviço, portanto o prazo informado atende a expectativa exequível.

Prazo previsto: 31/12/2021.

NC-27

Unidade operacional	Constatação
Reservatório R14.	C-27: Escada está sem gaiola de proteção.
NC-27: Não proporcional	r a segurança das edificações e dos operadores.
Referência Legal: NBR	12217:1994 – item 5.16.3
DOP	
MANIFESTAÇÃO DA O	CORSAN: Acesso somente a pessoal treinado e habilitado com utilização de EPI específico
1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
PLANO DE AÇÃO:	52 10
PLANO DE AÇÃO:	Prazo previsto
	Prazo previsto

P27: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. Conforme verificado in loco, necessário realizar plano de ação para NC.

Justificativa Corsan: O acesso dos funcionários da Corsan é realizado com equipamentos de segurança individual, estando o colaborador sempre ancorado na estrutura da escada. São recorrentes os problemas de acesso dos colaboradores que acessam os reservatórios carregando equipamentos para execução de manutenções, inspeções quando existe a gaiola.



NC-28

PLANO DE AÇÃO:	Unidade operacional	Constatação
Referência Legal: NBR 12217:1994 – item 5.16.5. DOP MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Acesso somente a pessoal treinado e habilitado com utilização de EPI espe (trava-quedas) PLANO DE AÇÃO:		
DOP MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Acesso somente a pessoal treinado e habilitado com utilização de EPI espe (trava-quedas) PLANO DE AÇÃO:	NC-28: Não proporcionar	a segurança das edificações e dos operadores.
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Acesso somente a pessoal treinado e habilitado com utilização de EPI espe (trava-quedas) PLANO DE AÇÃO:	Referência Legal: NBR	12217:1994 – Item 5.16.5.
PLANO DE AÇÃO:	DOP	H 15
	MANIFESTAÇÃO DA C (trava-quedas)	ORSAN: Acesso somente a pessoal treinado e habilitado com utilização de EPI específico
Acid Mark The Control of the Control		
Prazo previsto		
医上下 (1) 11 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12		Prazo previsto
× .	PLANO DE AÇÃO:	Prazo previsto

P28: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. Conforme verificado in loco, necessário realizar plano de ação para NC.

Justificativa Corsan: O acesso dos funcionários da Corsan é realizado com equipamentos de segurança individual, estando o colaborador sempre ancorado na estrutura da escada. São recorrentes os problemas de acesso dos colaboradores que acessam os reservatórios carregando equipamentos para execução de manutenções, inspeções quando existe a gaiola.

NC-31

Unidade operacional	Constatação	
Reservatório R14 e RVC	C-31: Reservatórios não possuem	n para-raios nem luzes de sinalização de obstáculo.
NC-31: Ausência de para-r	aios e/ou luz de sinalização de obst	táculo, em caso de reservatório elevado.
Referência Legal: NBR 12		
DOP		
pare	comatação de serviços especia	alizados,
PLANO DE AÇÃO: Dema área. Ação	andar a Diretoria de Operações a	a solicitação de contratação de serviços especializados na
PLANO DE AÇÃO: Dema área. Ação Elaborar Memorando so	andar a Diretoria de Operações a	alizados,

P31: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. Necessário estipular prazo para ação.

Justificativa Corsan: Informado o prazo para elaboração do processo licitatório, contratação e execução do serviço.

Prazo previsto: 31/12/2021.



NC-38

Unidade operacional ETE – Morada.	Constatação (REINCIDENTE) C-38: Conforme constatado na 67_2019-RTFA (NC-1 e NC-2), o prazo da resolução excede logo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-XXX desta TNC.
NC-38: Dispor de unidad	des operacionais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços.
	12219:2011; Lei Federal nº 6.938:1981; Resolução CONSEMA nº 128/2006;

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Conforme mencionado na NC01 do RTFA 67-2019, a remoção de nutrientes como nitrogênio e fósforo não está prevista no projeto desta ETE. De acordo com a legislação vigente CONSEMA 355/2017 na Parágrafo único do Artigo 18 diz que "poderão ser solicitados pelo órgão ambiental o atendimento aos parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal quando o manancial receptor tiver registro de floração de cianobactérias, em trechos onde ocorra captação para abastecimento público, devendo atender aos valores de concentração estabelecidos ou a eficiência fixada na mesma". Não há captação no Arroio Sapucaia podendo ser dispensados o monitoramento destes parâmetros, uma vez que a ETE Moradas não possui sistema terciário. Esta adequação na Licença de Operação já foi solicitada ao órgão ambiental através do Relatório Operacional e Analitico n° 23/2019.

Com o início da aplicação do biorremediador em abril conseguimos atingir nos meses seguintes o parâmetro estabelecido para DBO. Estamos trabalhando juntamente com a empresa fornecedora do produto para realizar aplicações com o objetivo de diminuir também o DQO.

Quanto ao parâmetro de coliformes, foram realizados testes com o desinfetante peróxido de hidrogênio nos primeiros meses do ano. Além deste produto não ter sido eficiente na remoção dos micro-organismos ocorreu interferência na análise de DBO, impedindo a leitura dos resultados. O uso do peróxido foi descontinuado. Estamos realizando testes com o desinfetante ácido peracético na ETE Esteio-Sapucaia, se o ácido mostrar eficiência iremos implantar este sistema também na ETE Moradas. Os resíduos sólidos acumulados na calha que coleta o filtrado dos filtros biológicos foram removidos com caminhão hidrovácuo no dia 09/09.

PLANO DE AÇÃO: Será substituída a tubulação dos distribuidores do filtro por calhas abertas com vertedouros, isso facilitará o trabalho de limpeza impedindo entupimentos. Serão adicionados mais tubos interligando os quatro distribuidores principais formando uma malha de distribuição tipo "teia de aranha". Com estas ações conseguiremos uma melhor distribuição do efluente sobre o meio filtrante.

Ação	Prazo previsto
Realizar melhorias na tubulação dos distribuidores dos filtros biológicos.	30/11/2020

P38: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 67/2019, para o conserto dos distribuidores é 30/03/2020. Dessa forma é necessário que a CORSAN apresente as devidas justificativas para a alteração do prazo.

Justificativa Corsan: Informo que o as ações e prazos informados no plano de ação da C-2 do relatório de fiscalização 067/2019 foram executados e cumpridos, porém a ação tomada não demonstrou o resultado esperado. Para atendimento à C-2 foram instalados os distribuidores rotativos sobre os filtros, isto pode ser verificado comparando-se as fotos do relatório 67/2019 com o 39/2020. Infelizmente o sistema não possui força hidráulica suficiente para promover a rotação dos distribuidores. Para manter a rotação do sistema seria necessário a adaptar de um motor elétrico, o que inviabilizaria o processo. Com a inviabilidade de empregar rotação ao sistema tivemos que avaliar outras medidas, como a sugerida no plano de ação do Relatório 039/2020.

Prazo previsto: 30/03/2021



NC-39

Unidade operacional ETE – Horizonte.	Constatação (REINCIDENTE) C-39: Conforme constatado na 68_2019-RTFA (NC-1), o prazo da resolução excedeu, logo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-XXXX desta TNC.
NC-39: Falta de conserv	ração e manutenção preventiva.
Referência Legal: NR-1	0; Lei Federal nº 8.987:1995.
DOP	# // **********************************
MANIFESTAÇÃO DA Co METROSUL, que em bro nestas necessidades.	ORSAN: Estão sendo levantadas as necessidades de melhoria na estrutura da ETE junto à empresa eve irá assumir a operação da ETE. A instalação de cobertura nos painéis de comando está prevista
59	
, PLANO DE AÇÃO: A ME	ETROSUL irá realizar orçamentos para a instalação das coberturas.
, PLANO DE AÇÃO: A ME Ação	
21	Prazo previsto

P39: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN, no RAAC 68/2019 foi de 180 dias, a contar da data de 11/07/2019, visto que os novos prazos não estão em uma ordem lógica de acontecimentos, tornando-se necessário que a CORSAN reavalie os prazos, conforme o plano de ação apresentado.

Justificativa Corsan: Os prazos foram trocados e informados com o ano errado. **Prazo previsto:**.

Ação	Prazo previsto
Realização de orçamentos	30/03/2021
Instalação das coberturas	30/10/2021

NC-41

Unidade operacional	Constatação - (TRANSFERÊNCIA)
ETA.	C-41: Conforme constatado na 71_2019-RTFA (NC-2), o prazo da resolução está vigente, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC.
NC-41: Não é previsto de	stino para o lodo dos decantadores.
Referência Legal: NBR 1	12216/92 – item 5.10.13.
filtros/decantadores do	ORSAN: RO 0008/2020 para Execução de dois reservatórios para água de lavagem dos Sistema de Tratamento de Lodo da ETA - Esteio/RS.
MANIFESTAÇÃO DA C	Sistema de Tratamento de Lodo da ETA - Esteio/RS.
MANIFESTAÇÃO DA C filtros/decantadores do	Sistema de Tratamento de Lodo da ETA - Esteio/RS.

P41: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O Prazo previsto pela CORSAN no RAAC 71/2019 não está alinhado com o novo plano de ação. Dessa forma é necessário que a CORSAN apresente as devidas justificativas para alteração das ações.



Justificativa Corsan: Este contrato é para execução da obra que tratará o lodo da ETA – terceira ação elencada na RAAC 71/2019. Sobre as outras duas ações, o TAC está no prazo e o Projeto foi concluído no prazo, originando o processo de contratação da obra.

NEPO E	ESTRIO THA DE TRATAMENTO DE 2000 DA STA									risco Hwason											
	(SPACE)	-		-			-			ERCHICAGO:				11	- 4	- 11		-		100.0	P. SLOWA
	teach	- W	- ii	- i	-	184	- 16	19	- 14	76	- 10	34	- 10	- Mi	46	- W	air .	59	146	-	
÷	SPICES PECUNIES																				wa:
4	sowersqloucuturecent weeks.		-					_	_				_	-				_	-	4	444 300-1
	simulações							_										_			19650
*	MINISTRU LINEY																			4	4,96,98
	VEIDE/HONOTINE						_						_								4,30,40,4
*	APPENDE SOUT																				3,000
	musolit																			11	#:38x
W.	emudit simut																				20.10
	MODERNI MONICE CARRILLO CARRILLO	1,87%	28 18952 28%	59 40 W.E. 34%	89 SHIRTZ AMS	66 89527736 1395	N PICAN UN	50 66 65 12 1276 1285	N 19130F	85 136730239 6,895 M.395	55 100 000 H	50 TELESTE 50%	56 8945234 1786 16.00	FE 1930.00 C/90 PL900	N MC2000 CMS	N MERCE AND ENS	59 - 20 MILE 3,0%	FI SEPTED	75 (1548.6) 1650 1630	-	THE

Prazo previsto:

Ação	Prazo Previsto
Cumprimento do TCA (integral).	2031
Conclusão do projeto executivo do sistema de tratamento de lodo.	Concluído.
Execução da obra.	18 meses a partir da emissão de Ordem de Início. Cronograma do edital abaixo.

NC-45

Unidade operacional ETA.	Constatação - (REINCIDENTE) C-45: Conforme constatado na 7 acompanhamento da tratativa pas	1_2019-RTFA (N	IC-9), o pr	azo da s da NC	resolução -39 desta	excedeu	ı, se dará o
NC-45: Área de depósit conveniente, de forma a e	o de produtos químicos não pern vitar excesso de umidade.	ite livre acesso	entre as	pilhas	de sacaria	as, com	ventilação
Referência Legal: NBR 1	2216/92 – item 5.15.42.2						
DOP							
garanez Buspanista iraken eta	RSAN: Poderá ser executado atra SURSIN	vés do TC131/1:	9 - Serviç	os de m	nelhorias e	conse	rvação das
Manifestação da co	SURSIN	vés do TC131/1	9 - Serviç	os de m	nelhorias e	conse	rvação das
MANIFESTAÇÃO DA CO unidades operacionais -	SURSIN	vés do TC131/1		os de m	nelhorias e	conse	rvação das

P45: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O Prazo previsto pela CORSAN no RAAC 71/2019 é 30/03/2020. Dessa forma é necessário que a CORSAN apresente as devidas justificativas para alteração do prazo.

Justificativa Corsan: Devido a pandemia os prazos junto aos contratados não foram cumpridos, sendo necessário repactuação. Estes serviços serão executados através do TC131/19.

Prazo previsto: 31/03/2021



NC-51

Unidade operacional	Constatação - (REINCIDENTE)
Reservatório R12.	C-51: Conforme constatado na 71_2019-RTFA (NC-16), o prazo da resolução excedeu, se dará o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC.
NC-51: Ausência de aber	tura de Inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo e travamento.
Referência Legal: NBR 1	12217/94 - item 5.13.1.
Č.	
DOP	30° °
MANIFESTAÇÃO DA CO unidades operacionais	DRSAN: Poderá ser executado através do TC131/19 - Serviços de melhorias e conservação das – SURSIN, ou através do TC 208/19 - Serviços de caldeiraria e solda com fornecimento de carbono para a SURSIN
MANIFESTAÇÃO DA CO unidades operacionais	DRSAN: Poderá ser executado através do TC131/19 - Serviços de melhorias e conservação das – SURSIN, ou através do TC 208/19 - Serviços de caldeiraria e solda com fornecimento de carbono para a SURSIN
MANIFESTAÇÃO DA CO unidades operacionais	- SURSIN, ou através do TC 208/19 - Servicos de caldeiraria e solda com fornecimento de
MANIFESTAÇÃO DA CO unidades operacionais peças especiais em aço	- SURSIN, ou através do TC 208/19 - Serviços de caldeiraria e solda com fornecimento de

P51: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O Prazo previsto pela CORSAN no RAAC 71/2019 é 30/06/20. Dessa forma é necessário que a CORSAN apresente as devidas justificativas para alteração do prazo.

Justificativa Corsan: Devido a pandemia os prazos junto aos contratados não foram cumpridos, sendo necessário repactuação. Estes serviços serão executados através do TC131/19 - OS 76-DEOM/SIN. **Prazo previsto:** 31/03/2021.

NC-56

Unidade operacional	Constatação - (REINCIDÊNCIA)
Reservatório R14.	C-56: Conforme constatado na 188_2019-RTFA (NC-4), o prazo da resolução excedeu, contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC.
NC-56: Falta de conserva	ação e manutenção preventiva de unidade.
Referência Legal: Lei Fe	oderal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.
DOP	1844 NASS NASS NASS NASS NASS NASS NASS NA
	DRSAN: Devido a ausância temporária de Contratação do Servico de Corto do Grama. Canina
MANIFESTAÇÃO DA CO	DRSAN: Devido a ausência temporária de Contratação do Serviço de Corte de Grama, Capina, lesiduos, estão sendo feitos orçamentos para contratação direto de tais serviços.
MANIFESTAÇÃO DA CO	ORSAN: Devido a ausência temporária de Contratação do Serviço de Corte de Grama, Capina, tesiduos, estão sendo feitos orçamentos para contratação direto de tais serviços.
MANIFESTAÇÃO DA CO Poda e Destinação de R	DRSAN: Devido a ausência temporária de Contratação do Serviço de Corte de Grama, Capina, lesíduos, estão sendo feitos orçamentos para contratação direto de tais serviços. Prazo previsto

P56: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O Prazo previsto pela CORSAN no RAAC 188/2019 é março/20, sendo muito longo o novo prazo previsto pela CORSAN.

Justificativa Corsan: Contrato de limpeza externa vigente – TC 238/2020.

Prazo previsto: 03/03/2021



NC-58

Unidade operacional Reservatório R10 e R13.	Constatação - (REINCIDÊNCIA) C-58: Conforme constatado na 188_2019-RTFA (NC-6), o prazo da resolução excedeu, contudo, acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC.
NC-58: Ausência de tubul limite a entrada de poeira.	ação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva
Referência Legal: NBR 1:	2217/94 – item 5.14.1
DOP	
MANIFESTAÇÃO DA CO unidades operacionais -	RSAN: Poderá ser executado através do TC131/19 - Serviços de melhorias e conservação da: - SURSIN, ou através do TC 208/19 - Serviços de caldeiraria e solda com fornecimento d carbono para a SURSIN
MANIFESTAÇÃO DA CO	 SURSIN, ou através do TC 208/19 - Servicos de caldeiraria e solda com fornecimento de
MANIFESTAÇÃO DA CO unidades operacionais - peças especiais em aço	 SURSIN, ou através do TC 208/19 - Servicos de caldeiraria e solda com fornecimento de

P58: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN no RAAC 188/2019 é abril/20. Dessa forma é necessário que a CORSAN apresente devidas justificativas para alteração do prazo.

Justificativa Corsan: Devido a pandemia os prazos junto aos contratados não foram cumpridos, sendo necessário repactuação. Estes serviços serão executados através do TC131/19 e TC 208/19.

Prazo previsto: 31/03/2021.

NC-60

Unidade operacional Reservatório R28		88_2019-RTFA (NC-9), o prazo da resolução excedeu, contudo, o sará a ser realizado através da NC-39 desta TNC.
NC-60: Ausência de para		áculo, em caso de reservatório elevado.
Referência Legal: NBR	12217/94 - item 5.16.7.	***
DOP	2 "	
Termo de Referência pa PLANO DE AÇÃO: Den área.	ra contratação de serviços especia	do serviço, será demandado a solicitação de elaboração de alizados. a solicitação de contratação de serviços especializados na
Termo de Referência pa PLANO DE AÇÃO: Den área. Ação	ra contratação de serviços especia nandar a Diretoria de Operações a	lizados.
Termo de Referência pa PLANO DE AÇÃO: Den área. Ação	ra contratação de serviços especia	alizados. a solicitação de contratação de serviços especializados na

P60: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN no RAAC 188/2019 é junho/20. Dessa forma é necessário que a CORSAN apresente devidas justificativas para alteração do prazo.

Justificativa Corsan: Informado o prazo para elaboração do processo licitatório, contratação e execução do serviço.

Prazo previsto: 31/12/2021.



NC-62

Unidade operacional Reservatório R13, R14 e R28.	Constatação - (REINCIDÊNCIA C-62: Conforme constatado na 1 acompanhamento da tratativa pa) 88_2019-RTFA (NC-9), o prazo da resolução excedeu, contudo, o essará a ser realizado através da NC-39 desta TNC.
NC-62: Ausência de uma a	bertura de Inspeção fechada com	tampa inteiriça dotada de dispositivo de tratamento
Referência Legal: NBR 12		
MANIFESTAÇÃO DA COR unidades operacionais – peças especiais em aço o	SURSIN, ou através do TC 20	avés do TC131/19 - Serviços de melhorias e conservação das 8/19 - Serviços de caldeiraria e solda com fornecimento de
PLANO DE AÇÃO:		T 1994
PLANO DE AÇÃO: Ação Execução das melhoria:		Prazo previsto

P62: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN no RAAC 188/2019 é abril/2020. Dessa forma é necessário que a CORSAN apresente devidas justificativas para alteração do prazo. A NC teve origem da 188_2019-RTFA (C-12).

Justificativa Corsan: Devido a pandemia os prazos junto aos contratados não foram cumpridos, sendo necessário repactuação. Estes serviços serão executados através do TC131/19 e TC 208/19.

Prazo previsto: 31/03/2021.

NC-63

Unidade operacional EBA 11.	Constatação - (REINCIDÊNCIA) C-63: Conforme constatado na 188_2019-RTFA (NC-12), o prazo da resolução excuo acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC	
NC-63: Não proporcionar	a segurança das edificações e dos operadores	
Referência Legal: NR 12	- item 12.2.2	
DOP		
MANIFESTAÇÃO DA CO unidades operacionais	RSAN: Poderá ser executado através do TC131/19 - Serviços de melhorias e con SURSIN	servação das
unidades operacionais	RSAN: Poderá ser executado através do TC131/19 - Serviços de melhorias e con SURSIN	servação das
unidades operacionais	RSAN: Poderá ser executado através do TC131/19 - Serviços de melhorias e con SURSIN Prazo previsto	servação das
unidades operacionais PLANO DE AÇÃO:	SURSIN Prazo previsto	servação das

P63: Para o TNC n.º 039/2020, manifestação do prestador não acolhida. O prazo previsto pela CORSAN no RAAC 188/2019 é abril/2020. Dessa forma é necessário que a CORSAN apresente devidas justificativas para alteração do prazo. A NC teve origem da 188_2019-RTFA (C-13).

Justificativa Corsan: Devido a pandemia os prazos junto aos contratados não foram cumpridos, sendo necessário repactuação. Estes serviços serão executados através do TC131/19.

Prazo previsto: 31/03/2021.



Isto posto, reitera-se a conformidade dos itens em comento, e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eroni de Avila Assinado de forma digital por Eroni de Avila Ferreira Lago
Ferreira Lago Dados: 2020.12.21 18:01:23 -03'00'
Eroni de Avila Ferreira Lago,
Chefe de Gabinete da Presidência.